



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº0179/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$-23.000,00 (vinte e três mil reais)**, tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

07 00 - DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA

07 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0010.2.078 - CONVENIO - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

FONTE: 31.123-CONVENIO - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.600,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA R\$ 15.400,00

TOTAL R\$ 23.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

FONTE: 31.123-CONVENIO - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

TOTAL GERAL DA FONTE R\$ 23.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (Dez) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2.007.

CERTIDÃO Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Sustribudo</i> EM 11/04/07 <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA

Isadel Santos
ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal